

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2015.-----

--ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-- Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 14/2015 respeitante à reunião ordinária deste executivo, ocorrida no dia 15/07/2015 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- BANDEIRA AZUL NA ZONA BALNEAR DOS ANJOS – Os Senhores Vereadores do Partido Socialista congratularam-se com a recolocação da bandeira azul na zona balnear dos Anjos após um período em que mesma tinha sido retirada, sublinhando o regresso à normalidade no que diz respeito aos valores da qualidade da água do mar.-----

-- ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SANTO ESPIRITO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Os Senhores Vereadores do Partido Socialista indagaram o Senhor Presidente da Câmara quanto à situação do abastecimento de água à lavoura e consumo humano na freguesia de Santo Espírito. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o abastecimento de água àquela freguesia tem-se revelado problemático sobretudo porque os poços do sol nascente e fontinhas apresentam-se praticamente sem água, devido à fraca pluviosidade. Mesmo assim, concluiu, os

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

serviços da câmara têm abastecido frequentemente o reservatório de Santo António para que não falta água em Santo Espírito.-----

-- **CONDIÇÕES DE TRABALHO NO MERCADO MUNICIPAL:** Os Senhores Vereadores do Partido Socialista indagaram o Senhor Presidente da Câmara quanto à possibilidade de se instalar um sistema anti-mosca no mercado municipal para que sejam melhoradas as condições de trabalho dos operadores das lojas, sobretudo talhos e peixarias. -----

-- O Senhor Presidente informou que muito recentemente reuniu com os comerciantes e que apesar dessas preocupações não terem sido avançadas, abordará novamente a questão a fim de se inteirar ao pormenor desse constrangimento.-----

-- **PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES - VOTO DE CONGRATULAÇÃO – MARIENSE MARIANA MONTEIRO – CAMPEÃ NACIONAL DE GINÁSTICA AEROBICA – ESCALÃO JUNIOR ELITE:** Presente para conhecimento da Câmara, o voto de congratulação aprovado pela ALRAA pela conquista do título de campeã nacional na modalidade de ginástica aeróbica por parte da mariense Mariana Monteiro, atleta do Clube Desportivo Nacional, sendo o mesmo extensível à sua treinadora Margarida Brandão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Câmara Municipal assinala com regozijo e orgulho o feito desportivo alcançado pela jovem atleta do Clube Desportivo Escolar, Mariana Monteiro, na ilha da Madeira no passado mês de maio, por ocasião da realização do campeonato nacional de ginástica aeróbica - escalão júnior elite. -----
O título de campeã nacional conquistado, que muito honra Santa Maria, é revelador da dedicação da atleta à modalidade, bem como da superior orientação da sua treinadora Margarida Brandão.-----

-- Assim, a Câmara Municipal de Vila do Porto deliberou por unanimidade aprovar um voto de congratulação a Mariana Monteiro, extensível à sua treinadora Margarida Brandão, bem como o seu clube, o Clube Desportivo Escolar.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- **7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54/A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 7ª alteração orçamental, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-- **PROPOSTA DE CONTRATO ARAAL DE COLABORAÇÃO ENTRE VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, SECRETARIA DA AGRICULTURA E AMBIENTE E MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente minuta de protocolo para apreciação e aprovação, a proposta de contrato designada em epígrafe, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, que tem por objeto o financiamento de campanhas de informação e sensibilização para a correta separação dos resíduos junto da população mariense.---

-- Através da presente proposta, o Governo Regional dos Açores compromete-se a transferir para o Município de Vila do Porto o montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aceitar o clausulado do referido contrato e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para proceder à assinatura do mesmo.-----

-- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA AS “FESTAS 15 AGOSTO/2015”:** Presente despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, em 24 de julho de 2015, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, a abertura de um procedimento por ajuste direto, a realizar nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Só Festas, Unipessoal, Limitada, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para contratação de artistas para as “Festas15 de Agosto/2015”, pelo valor base de 54.230,00 € (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta euros). -----

-- A Câmara após análise, deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no nº 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- Os senhores Vereadores do Partido Socialista, Duarte Moreira e Joana Pombo, abstiveram-se, por considerarem que a apreciação e aprovação do presente procedimento já deveria ter ocorrido na reunião de 15 de julho de 2015, até porque, o mesmo deveria ter antecedido a divulgação do cartaz das Festas 15 de Agosto, onde já constam as bandas musicais a contratar.-----

-- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA BANDA RONDA DA MADRUGADA, PARA AS “FESTAS 15 DE AGOSTO/2015”**: Presente despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, em 27 de julho de 2015, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, no qual vem submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 6 e 12 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a aquisição de serviços de contratação da Banda Ronda da Madrugada, para atuação no dia 14 de agosto de 2015, no âmbito das “Festas 15 de Agosto/2015”, a Lénio Osvaldo Rodrigues de Andrade, pelo valor de 2.666,67 € (dois mil seiscientos e sessenta euros e sessenta e sete cêntimos), isento do IVA, ao abrigo do regime de ajuste direto simplificado.-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- Os senhores Vereadores do Partido Socialista, Duarte Moreira e Joana Pombo, abstiveram-se, por considerarem que a apreciação e aprovação do presente procedimento já deveria ter ocorrido na reunião de 15 de julho de 2015, até porque, o mesmo deveria ter antecedido a divulgação do cartaz das Festas 15 de Agosto, onde consta o agrupamento musical a contratar.-----

-- Não participou nesta deliberação o Vereador Roberto Furtado Lima de Sousa, uma vez que faz parte da banda Ronda da Madrugada, tendo o mesmo se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedido nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de Janeiro), conjugado

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

com o nº 6 do artigo 55º do regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS CARENCIADOS DO PRIMEIRO CICLO – APOIO:

Presente pelo Senhor Presidente, proposta de aquisição de material escolar para alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico no valor de 5.947.44 € (cinco mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), consoante relação que se anexa, para suprir as dificuldades orçamentais sentidas pelas famílias na aquisição desse material.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, autorizar a aquisição do material escolar. -----

-- Mais deliberou que, o pagamento dessa verba seja processado através rubrica orçamental 02 040802, referente ao projeto 2015/5003 – apoio aos alunos carenciados do 1º ciclo, das Grandes Opções do Plano 2015.-----

-- Ficou ainda acordado que na próxima reunião da Assembleia de Escola, onde o Vereador Ezequiel Araújo estará presente, se faça uma chamada de atenção para o fato dos professores terem em conta os alunos mais carenciados na distribuição do referido material.-----

-- CONTRATO DE COMODATO PARA CEDENCIA DE INSTALAÇÕES DE “BAR E MINIMERCADO” DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA FORMOSA –

APROVAÇÃO DE MINUTA: Presente para apreciação e eventual aprovação, minuta de contrato de comodato, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, entre Município de Vila do Porto, representado pelo seu Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues e Hugo Filipe Luz Ferreira, para a cedência das instalações de bar e minimercado do parque de campismo da Praia Formosa, até 30 de setembro de 2015.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aceitar o clausulado do referido contrato e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para proceder à assinatura do mesmo.-----

-- EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROPOSTA:

Presente para apreciação e eventual aprovação da câmara, requerimento datado de 22 de julho de 2015, de Vítor Inverno Gameiro, em representação das propriedades

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

CMEE, LDA, a solicitar pagamento do valor de 14.932,44 € referente a emissão certidão de propriedade horizontal, nas seguintes condições:-----

1º Pagamento: 3.733,11€ a 1/8/2015;-----

2º Pagamento: 3.733,11 € a 1/2/2016;-----

3º Pagamento: 3.733,11€ a 1/8/2016;-----

4º Pagamento: 3.733, 11€ a 1/2/2017.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do valor de 14.932,44 €, referente à emissão de certidão de propriedade horizontal, nas condições propostas.-----

-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E MUNICIPIO DE VILA DO PORTO: Presente os seguintes documentos para apreciação e eventual aprovação:-----

– Proposta de protocolo de cooperação entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Município de Vila do Porto (MVP), o qual tem por objetivos:-----

1) A concretização do processo de cooperação entre a Câmara Municipal da Vila do Porto e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Santa Maria para incremento de atividades de interesse municipal de natureza social, nomeadamente:-----

2) O desenvolvimento do associativismo social;-----

3) A prestação de serviços de saúde pública e de assistência sanitária a estratos sociais desfavorecidos.-----

4) Apoiar a melhoria das condições logísticas da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Santa Maria;-----

5) A criação de condições para a concretização do Plano de Atividades da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Santa Maria.-----

-- Os referidos documentos dão-se aqui para os devidos e legais efeitos por reproduzidos, ficando cópia dos mesmos apensos à minuta da presente ata.-----

-- A posição do Jurista Carlos Farinha é a seguinte:-----

-- *“Antes do mais, não esquecer o enquadramento legal da questão subjacente, tal seja o de que a Câmara Municipal pode, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas*

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, MAS TAL TEM DE RESPEITAR SEMPRE O INTERESSE DIRECTO DO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE estabelecido no art. 45º da mesma Lei, ou seja quando se confere um apoio não é em função da importância que o mesmo vai ter para a entidade que do mesmo beneficia, mas sim da relevância e impacto que a atividade desta entidade ou o fim a que o apoio se destina terá PARA O MUNICÍPIO.-----

-- Assim sendo, o apoio tem sempre de ser devidamente fundamentado.-----

-- Quanto à questão concreta que é colocada, considero que, tratando-se sempre da mesma, única e uma só entidade, com um só NIF, a CVP, o apoio é conferido a esta instituição, que, internamente, poderá mandar devidamente o seu núcleo ou Centro em Santa Maria para a representar em protocolo que venha a ser subscrito. Na verdade, um dos pressupostos de qualquer apoio ou subsídio é o da existência legal, tal quale, para todos os devidos efeitos (incluindo, logicamente, o do seu enquadramento tributário e jus-fiscal) da entidade que do mesmo vai beneficiar.-----

-- É este o meu entendimento.-----

Cumprimentos, Carlos Farinha”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aceitar o clausulado do referido protocolo de colaboração e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para assinatura do mesmo.-----

-- ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA – CUSTOS DAS DESLOCAÇÕES COM PASSAGENS AEREAS: Presente para análise do executivo, missiva datada de 14 de julho da associação mencionada em título, com sede neste concelho e representada pelo seu Presidente Armando Soares, sobre os custos com as passagens aéreas.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade promover uma reunião com as associações e clubes desportivos do Concelho, bem como, o serviço de desporto da Ilha de Santa Maria para debater a problemática dos custos das deslocações das equipas marienses.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- AZORES BIG GAME FISHING 2015 – APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, a possibilidade de concessão de apoio logístico e financeiro ao evento descrito em epígrafe, que se realiza na ilha de Santa Maria de 20 a 22 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade disponibilizar transporte de autocarro aos participantes no Torneio supramencionado para visita à ilha. Mais deliberou, solicitar orçamentos tendo em vista a eventualidade de aprovar a oferta de almoço e jantar aos participantes, durante a sua estadia em Santa Maria.----

-- CASA DO POVO DE SANTA BÁRBARA – PEDIDO DE APOIO:

Presente ofício n.º 2/2015 datado de 2 de julho de 2015 da Casa do Povo de Santa Bárbara, sediada neste concelho e representada por José Andrade Moreira, Presidente da direção, a solicitar apoio financeiro para realização de evento designado “Serão das Vindimas”, agendado para 9 de agosto p.f., na Baía de São Lourenço.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, deliberou por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Santa Bárbara um apoio financeiro de 910 € (novecentos e dez euros) para a concretização do citado evento.--

-- CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ESPIRITO - TORNEIO DE FUTSAL FEMININO

-- PEDIDO DE APOIO: Presente carta enviada por correio eletrónico datado de 22 de julho de 2015 de António Figueiredo, em representação do Clube Desportivo de Santo Espírito - SMA, a solicitar apoio financeiro para a concretização de um Torneio de Futsal feminino, atividade inserida nas festividades do 15 de agosto, que prevê contar com a participação da equipa de Futsal feminino dos Fenais da Luz, da Ilha de São Miguel.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, deliberou por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo de Santo Espírito um apoio financeiro de 500 € (quinhentos euros) para a concretização do aludido torneio, considerando que atividade desportiva se demonstra enriquecedora para a diversidade do cartaz comemorativo das populares festividades do 15 de agosto.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- **LIVRO “ORIGENS GEOGRAFICAS DOS AÇORIANOS” – PROPOSTA:** Presente carta enviada por correio eletrónico datado de 20 de julho de 2015 de João Figueiredo, assessor para área das relações públicas de Carlos Melo Bento, autor do Livro referido em título, a demonstrar interesse na apresentação da obra na Ilha de Santa Maria, durante as comemorações das Festas do 15 de agosto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que a apresentação da obra “Origens Geográficas dos Açorianos” integrará o cartaz das Festas 15 de agosto.-----

-- **ASSOCIAÇÃO DE ARTES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS “GALÁXIA” – APRESENTAÇÃO DO PROJETO “FADA SOLÁRIA” EM SANTA MARIA:** Presente comunicação eletrónica datada de 15 de julho de 2015 da associação referida em título, sediada em Angra do Heroísmo, a solicitar apoio financeiro e logístico para apresentação do seu projeto Fada Solária, destinado a estimular a leitura nos mais jovens, na ilha de Santa Maria.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade contactar a Escola Básica e Secundaria de Vila do Porto para que se analise a viabilidade de concretização do projeto supramencionado, no concelho.-----

-- **ALMOÇO DE RECEÇÃO AO EMIGRANTE MARIENSE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:** Presente para apreciação e aprovação, proposta do Sr. Presidente para autorização da despesa no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) para realização de um almoço destinado aos emigrantes marienses, que regressam nesta altura do ano à sua Ilha, no espaço Beach Parque, sito na Praia Formosa, no próximo dia 1 de agosto de 2015.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a oferta de um almoço aos emigrantes marienses, autorizando para tal, suportar os custos no valor supracitado.-----

-- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA DO PORTO - PEDIDO DE APOIO A DESLOCAÇÃO DE ORQUESTRA SINFONICA JUVENIL:** Presente para apreciação e aprovação, pedido de apoio financeiro da Fabrica da Igreja Paroquial de Vila do Porto, representada pelo Padre Victor Arruda, para ajudar a concretizar a deslocação da Orquestra Sinfónica Juvenil do Conservatório de Ponta Delgada a Santa Maria, por ocasião da realização das Festas 15 de agosto.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

--A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, atribuir à Fábrica da Igreja de Vila do Porto um apoio financeiro de 2.970,00 € € (dois mil novecentos e setenta euros) para a concretização do aludido projeto, informando que passará a integrar o cartaz das festividades dada a possibilidade de se adicionar um evento de reconhecida qualidade ao mesmo e assim enriquecer a oferta cultural à população durante as populares celebrações do 15 de agosto no Concelho.-----

-- LOTEAMENTO DO BAIRRO DE SÃO PEDRO - PARQUE HABITACIONAL DO AEROPORTO DE SANTA MARIA - Presente um ofício da Direção Regional da Habitação, ofício refª S_Habitac/2015/2592 de 29.06.2015, a solicitar nos termos do nº 4 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, parecer prévio.-----

-- O parecer do Gabinete Técnico é do seguinte teor:-----

-- “Conforme enquadramento legal constante no requerimento da DRH, o presente procedimento está isento de controlo prévio (nº 4 do art.º 7º do RJUE – operação de loteamento promovida pelo Estado) e sujeito a parecer não vinculativo da CM (nº 2 do art.º 7º do RJUE).-----

-- No âmbito das atribuições e competências da CM neste tipo de procedimento, a apreciação dos elementos submetidos restringe-se à verificação do cumprimento das disposições do PDM. Neste enquadramento, verifica-se que a operação de loteamento está inserida em Espaço Urbano Consolidado e que os parâmetros (I.O.S., I.U.S., nº de pisos e cêrcea) de edificação são inferiores aos máximos vinculados no PDM.-----

-- As peças instrutórias do procedimento propõem a integração no domínio público municipal das vias, passeios, áreas verdes e infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, conforme existem, ou seja sem a realização de obras de urbanização. Atendendo ao estado de degradação e à inadequação das infraestruturas, incluindo redes sob edificações e nos logradouros dos lotes, conforme identificado no projeto

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

do loteamento e no levantamento realizado pelo GT desta CM, levamos à consideração superior a decisão sobre esta condição da operação de loteamento”.----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o requerente do teor do parecer supra.-----

-- Mais deliberou o seguinte:-----

- 1) Nada ter a opor à autorização das operações de loteamento suprarreferidas;--
- 2) A receção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, só será aceite desde que estejam reunidas as condições legais para tal e cumprindo-se uma das seguintes hipóteses:-----
 - a) A Direção Regional da Habitação executa as obras de requalificação necessárias;-----
 - b) Celebração de acordo para execução das obras de requalificação entre DRH e CMVP.-----

-- Os vereadores do Partido Socialista realçaram que o Município deverá, após acordo entre o Governo Regional dos Açores receber em definitivo as infraestruturas referente ao loteamento referido.-----

-- LOTEAMENTO DO BAIRRO OPERÁRIO - PARQUE HABITACIONAL DO AEROPORTO DE SANTA MARIA - Presente um ofício da Direção Regional da Habitação, ofício refª S_Habitac/3685/2592 de 29.06.2015, a solicitar nos termos do nº 4 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, parecer prévio.-----

-- O parecer do Gabinete Técnico é do seguinte teor:-----

-- “Conforme enquadramento legal constante no requerimento da DRH, o presente procedimento está isento de controlo prévio (nº 4 do art.º 7º do RJUE – operação de loteamento promovida pelo Estado) e sujeito a parecer não vinculativo da CM (nº 2 do art.º 7º do RJUE).-----

-- No âmbito das atribuições e competências da CM neste tipo de procedimento, a apreciação dos elementos submetidos restringe-se à verificação do cumprimento das disposições do PDM. Neste enquadramento, verifica-se que a operação de loteamento está inserida em Espaço Urbano Consolidado e que os parâmetros

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

(I.O.S., I.U.S., nº de pisos e cércea) de edificação são inferiores aos máximos vinculados no PDM.-----

-- As peças instrutórias do procedimento propõem a integração no domínio público municipal das vias, passeios, áreas verdes e infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, conforme existem, ou seja sem a realização de obras de urbanização. Atendendo ao estado de degradação e à inadequação das infraestruturas, incluindo redes sob edificações e nos logradouros dos lotes, conforme identificado no projeto do loteamento e no levantamento realizado pelo GT desta CM, levamos à consideração superior a decisão sobre esta condição da operação de loteamento”.----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o requerente do teor do parecer supra.-----

Mais deliberou o seguinte:-----

- 1) Nada ter a opor à autorização das operações de loteamento suprarreferidas;-----
- 2) A receção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, só será aceite desde que estejam reunidas as condições legais para tal e cumprindo-se uma das seguintes hipóteses:-----
 - A) A Direção Regional da Habitação executa as obras de requalificação necessárias;-----
 - B) A Celebração de acordo para execução das obras de requalificação entre DRH e CMVP.-----

-- Os vereadores do Partido Socialista realçaram que o Município deverá, após acordo entre o Governo Regional dos Açores receber em definitivo as infraestruturas referente ao loteamento referido.-----

-- **LOTEAMENTO DO BAIRRO INFANTE D. HENRIQUE - PARQUE HABITACIONAL DO AEROPORTO DE SANTA MARIA** - Presente um ofício da Direção Regional da Habitação, ofício refª S_Habitac/3685/2592 de 29.06.2015, a solicitar nos termos do nº 4 do artigo 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, parecer prévio.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- O parecer do Gabinete Técnico é do seguinte teor:-----

-- “Está em causa um aditamento ao projeto anteriormente submetido e objeto de parecer não vinculativo desta CM.-----

-- Relembramos que o presente procedimento está isento de controlo prévio (nº 4 do art.º 7º do RJUE – operação de loteamento promovida pelo Estado) e sujeito a parecer não vinculativo da CM (nº 2 do art.º 7º do RJUE).-----

-- No âmbito das atribuições e competências da CM neste tipo de procedimento, a apreciação dos elementos submetidos restringe-se à verificação do cumprimento das disposições do PDM. Neste enquadramento, verifica-se que a operação de loteamento está inserida em Espaço Urbano Consolidado e que os parâmetros (I.O.S., I.U.S., nº de pisos e cércea) de edificação são inferiores aos máximos vinculados no PDM.-----

-- As peças instrutórias do procedimento propõem a integração no domínio público municipal das vias pavimentadas, vias em terra batida, passeios, estacionamento e infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, conforme existem, ou seja sem a realização de obras de urbanização. Atendendo ao estado de degradação e à inadequação das infraestruturas no levantamento realizado pelo GT desta CM, levamos à consideração superior a decisão sobre esta condição da operação de loteamento”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o requerente do teor do parecer supra.-----

Mais deliberou o seguinte:-----

- 1) Nada ter a opor à autorização das operações de loteamento suprarreferidas;-----
- 2) A receção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento e suas ligações às redes gerais, só será aceite desde que estejam reunidas as condições legais para tal e cumprindo-se uma das seguintes hipóteses:-----
 - A) A Direção Regional da Habitação executa as obras de requalificação necessárias;-----
 - B) A Celebração de acordo para execução das obras de requalificação entre DRH e CMVP.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

-- SOBRE OS PEDIDOS DE LOTEAMENTO AOS BAIRROS DE SÃO PEDRO, OPERÁRIO E INFANTE D. HENRIQUE, O PRESIDENTE DA CÂMARA MANIFESTOU A SEGUINTE POSIÇÃO:-----

- O requerente é a DRH e não as Ilhas de Valor;-----
- O registo das habitações não é competência da CMVP, mas sim da conservatória do registo predial, e a autarquia nunca exigiu, nem podia exigir, que o registo das habitações estivesse condicionado à realização de operações de loteamento;-----
- Conforme legalmente enquadrado nos requerimentos apresentados à CMVP, as operações de loteamento NÃO ESTÃO SUJEITAS A LICENCIAMENTO. Estipula o nº 4 do art.º 7 do RJUE (DL555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo DL 136/2014 de 09/09) que as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública estão ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO e sujeitas a PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO da Câmara Municipal;-----
- Os alvarás das operações de loteamento promovidas pela Administração Pública são emitidos, neste caso, pela Direção Regional da Habitação e não pela CMVP;-----
- Todos os requerimentos apresentados pela DRH foram objeto de pareceres prévios não vinculativos emitidos pela CMVP no prazo de 20 dias vinculado no nº 2 do artº 7 do RJUE.-----
- Nos projetos, das operações de loteamento SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO submetidas à CMVP para parecer prévio não vinculativo, consta a condição de transferir as infraestruturas, conforme existem, para a CMVP;-----
- No levantamento das infraestruturas realizado pela CMVP foi possível identificar o estado de rutura, avançada degradação e a incapacidade das infraestruturas existentes (pavimentos das vias, passeios, rede de abastecimento de água e de incêndio e redes de drenagem de esgotos residuais domésticos e pluviais) situação que agravada por troços de infraestruturas comuns implantados sob habitações e anexos e em logradouros que passarão a ser privados, bem como pelo incumprimento da legislação em vigor do âmbito de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada e de estacionamento.-----
- A transferência destas infraestruturas para a CMVP, unilateralmente imposta pelos projetos das operações de loteamento, transfere para a autarquia a responsabilidade de projetar, reabilitar e fiscalizar a remodelação das infraestruturas, cujo valor

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

estimado nesta fase ronda os 6 milhões de euros, incluindo o reforço das infraestruturas municipais confinantes para os loteamentos, valor este que relembramos que à luz do RJUE e legislação conexas, as infraestruturas das operações de loteamento são transferidas para o domínio público municipal através do auto de receção provisória e posteriormente por auto de receção definitiva que atestam o cumprimento dos projetos e de toda a legislação e regulamentação aplicável.-----

-- Em resumo, as operações de loteamento não resultam de uma exigência da CMVP, não foram submetidas à CMVP para licenciamento, mas sim para parecer prévio não vinculativo, os pareceres foram emitidos no prazo de 20 dias legalmente estipulado e o que está em causa é a DRH pretender transferir para a CMVP as infraestruturas sem que sejam realizadas obras de urbanização/remodelação para que as mesmas cumpram a legislação aplicável. -----

-- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento, das 02H00 às 06:00 horas, da madrugada do dia 01 de agosto, para o evento "Noite com animação musical".-----

-- A Delegação da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, informa que o requerente deverá cumprir com todas as disposições legais aplicáveis.-----

-- A Polícia de Segurança Pública, informa que o requerente deverá ter em conta o cumprimento da legislação no tocante a consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco por parte de pessoas menores, bem como a Lei do Ruído.-----

-- O parecer da Junta de Freguesia de Vila do Porto é no sentido de favorável, desde que seja cumprido o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.-----

-- Tem parecer favorável da AHRESP, cuja cópia fica apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, analisados os pareceres obrigatórios.-----

-- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento do horário de

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

funcionamento, da 01H00 às 06:00 horas, da madrugada do dia 06,07,08 e 09 de agosto, para o evento “Noite com animação musical”.-----

-- A Delegação da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, informa que o requerente deverá cumprir com todas as disposições legais aplicáveis.-----

-- A Polícia de Segurança Pública, informa que o requerente deverá ter em conta o cumprimento da legislação no tocante a consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco por parte de pessoas menores, bem como a Lei do Ruído.-----

-- O parecer da Junta de Freguesia de Vila do Porto é no sentido de favorável, desde que seja cumprido o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.-----

-- Tem parecer favorável da AHRESP, cuja cópia fica apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, analisados os pareceres obrigatórios.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes ao alargamento de horário de funcionamento e licença especial de ruído para o dia 01 de agosto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes ao alargamento de horário de funcionamento e licença especial de ruído para os dias 06, 07, 08 e 09 de agosto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Comissão de Festas do Sagrado Coração de Jesus – Santa Bárbara no qual requerem a isenção do pagamento das taxas devidas pelo pedido de licença especial de ruído proveniente de espetáculos de música e lançamento de foguetes, a decorrer no espaço da festa, sito no Termo da Igreja, freguesia de Santa Bárbara.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/07/2015 que apresenta um total de disponibilidades de 613.041,98 €, sendo de

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2015

Operações Orçamentais 555.243,68 € e de Operações não Orçamentais de 57.798,30 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/07/2015:** 1.009.145,25 €

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período para intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não se verificando a comparência de quaisquer munícipes.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às treze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.

